



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORGÃO, EM 22, 04, 99

LEI Nº 867

Haroldo
FUNCIONÁRIO

DE

22 DE ABRIL DE 1999

**Autoriza o poder Executivo Municipal a
firmar contrato ou convênio com a
Companhia de Energia Elétrica do
Estado da Bahia (COELBA).**

**O Prefeito Municipal de Itaberaba, faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, firmar contrato ou
convênio com a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia
(COELBA).**

**§ 1º - A autorização de que trata o presente artigo, não se aplica a convênios
ou contratos que incidam em ônus reais para o município, ou ônus para
o usuário consumidor, sem prévia autorização legislativa.**

**§ 2º - Fica vetada qualquer delegação de poderes que venha comprometer a
receita própria do município.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 1999

Josenildo Miguel de Brito
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito Municipal

Luiz Oliveira Souza
LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração